



5

Projetos Específicos

5.1 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL (DLIS) DA BACIA DO RIO UNA¹

O Projeto de DLIS da bacia do rio Una, figura como um input à melhoria da qualidade de vida dos atores locais, que deverá ser promovido por um conjunto de instituições no âmbito da gestão da Unidade, em função de conferir legitimidade ao processo iniciado pelo projeto de Desenvolvimento Local Sustentável apresentado no item anterior.

Essa parceria institucional deverá ser composta por instituições governamentais e não governamentais. Dentre as organizações não governamentais, é bom que existam sempre organizações empresariais e organizações sem fins lucrativos (da sociedade civil ou do chamado terceiro setor).

O DLIS é uma estratégia que pressupõe sinergias entre Estado, mercado e sociedade civil. Uma vez construída tal parceria é preciso desenhar um programa de implantação do Programa Comunidade Sustentável adequado para a localidade. Esse desenho de projeto será, inicialmente, apenas uma proposta. Mas ela deve estar bem formulada para que possa ser apresentada aos outros líderes da localidade.

5.1.1 REDE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Este é o primeiro passo da metodologia, iniciando-se pela constituição de uma rede (interna) de desenvolvimento comunitário. A adesão da localidade a um projeto de desenvolvimento local começa com a sensibilização das lideranças locais e das pessoas representativas da localidade. Ao longo do processo de sensibilização, é importante propiciar aos participantes momentos de reflexão sobre temas que lhes permitam uma tomada de decisão consciente sobre por que e como participar de um processo de desenvolvimento local.

Para que a comunidade seja envolvida, a mobilização precisa chegar a todos as comunidades da bacia do rio Una. Só assim será possível estimular a participação de todos os atores com expressão e representatividade na localidade na discussão do seu futuro. Por isso, todos os meios de comunicação existentes devem ser acionados, além de se fazer o trabalho *"in loco"*. Para tanto, requer-se realizar reuniões com as principais lideranças locais (líderes governamentais, comunitários, sindicais, religiosos, dirigentes de organizações, participantes de conselhos e representantes de projetos e programas existentes na localidade) e convocá-los para mobilizar as pessoas que conhecem e os grupos que representam para discutir o desenvolvimento da localidade.

Um amplo processo de divulgação e de mobilização da comunidade constituirá o que se denomina de rede interna do Desenvolvimento Comunitário. Assim, além daquelas pessoas que participarão mais diretamente das ações previstas na metodologia do DLIS, um grande número de pessoas da comunidade deve tomar conhecimento ou participar, em alguma medida, do processo.

¹ Baseado no Programa Comunidade Sustentável desenvolvido com sucesso pela Fundação Alphaville em vários locais no Brasil.

5.1.1.1 Plano de Trabalho para a Sensibilização dos Atores Locais

5.1.1.1.1 Reuniões Iniciais

Agendar a reunião com os parceiros do programa e o multiplicador de DLIS (trata-se do facilitador do processo, também chamado de capacitador ou agente de desenvolvimento). Durante a reunião deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- Apresentar o programa.
- Apresentar o capacitador e explicar seu papel.
- Elaborar lista de lideranças locais a serem procuradas.
- Definir estratégias de mobilização e sensibilização dos atores locais.
- Elaborar cronograma e definir responsáveis para realizar as palestras de sensibilização.

5.1.1.1.2 Visitas a Lideranças Locais

Deverão ser realizadas visitas às principais lideranças locais de todos os setores (governamentais, empresariais e da sociedade civil) para sensibilizá-las para o projeto e convocá-las para mobilizar pessoas e participar das palestras de sensibilização.

5.1.1.1.3 Palestras de Sensibilização

- Realizar palestras sobre o programa com instituições ou grupos organizados, conselhos de políticas públicas, etc.
- A mobilização das pessoas deve ser apoiada pelas lideranças contatadas inicialmente.
- Durante a reunião, levantar nomes para participar do Fórum de Desenvolvimento Local da bacia do rio Una, identificar um local para divulgar as notícias do Fórum e algumas pessoas que servirão de interlocutores da entidade ou do grupo com o facilitador e com o Fórum.

A mobilização e a sensibilização da comunidade são uma responsabilidade conjunta do facilitador e das instituições indutoras do processo de desenvolvimento local. Para isso, sugere-se:

- Definir um cronograma de atividades e de tarefas e os responsáveis para a etapa de sensibilização. O facilitador deve avaliar, com base nas características da localidade, as atividades e o tempo necessários para mobilizar e sensibilizar as lideranças locais. Deve também identificar os meios de comunicação e de transporte que possam ser utilizados para garantir a participação dessas lideranças nas atividades que serão realizadas.
- Elaborar uma lista preliminar de nomes a serem convocados. A primeira pessoa a ser procurada deve ser o prefeito, para que seu apoio facilite os demais contatos. Não devem ser esquecidas as lideranças informais. Não pode haver vetos a lideranças, por nenhum motivo.

- Acrescentar à lista elaborada inicialmente outros nomes sugeridos pela comunidade ao longo da sensibilização.
- Agendar reuniões com as instituições ou grupos de atuação das lideranças contatadas para apresentar o Projeto DLIS da bacia do rio Una e pedir apoio ao processo em implantação.
- Durante as reuniões de sensibilização, o facilitador deve buscar: estabelecer um clima agradável e de confiança; estimular a criatividade e a participação; manter o rumo da discussão sem se mostrar autoritário ou impaciente com o ritmo do grupo; registrar as conclusões, sistematizando-as ao final, para apresentação e aprovação do grupo; administrar o tempo e garantir a participação de todos e a conclusão do trabalho, ouvindo e considerando, de forma respeitosa, todas as contribuições, mesmo aquelas que apresentam incoerências com os princípios do Projeto DLIS da bacia do rio Una.

Os encontros de sensibilização deverão ser momentos privilegiados para discutir a visão da comunidade sobre desenvolvimento local e participação. Ainda está muito arraigada a idéia de que desenvolvimento é sinônimo de crescimento econômico e que as instituições governamentais são as principais responsáveis por garanti-lo, resolvendo todos os problemas sociais. É papel do facilitador estimular a reflexão do grupo sobre este conceito de desenvolvimento centrado na economia e o conceito mais amplo que sustenta a proposta do Projeto DLIS da bacia do rio Una. O produto central deste processo é a organização da comunidade para definir e implementar o desenvolvimento local a partir das forças locais. O Fórum de Desenvolvimento Local da bacia do rio Una a ser formado deve ser uma instância específica, apta a se constituir, de fato, como coordenadora e catalisadora de todo este movimento que se inicia.

5.1.1.1.4 Formação da Rede de Desenvolvimento Comunitário da bacia do rio Una

O objetivo desta etapa é a formação da rede interna de desenvolvimento comunitário da bacia do rio Una; um conjunto de conexões entre pessoas que tenha a condição de alcançar, em termos de comunicação, a todas as pessoas da localidade.

Existem muitas maneiras de estimular a formação dessa rede. Uma forma de fazer isso que já foi testada com sucesso, com a participação de mais de 20 mil pessoas, é partindo de um grupo inicial de lideranças (que reúna 0,1% da população) e encarregar cada pessoa desse grupo por manter informadas nove pessoas de suas relações.

5.1.1.2 Formação do Conselho de Desenvolvimento Local da Bacia do rio Una e Equipe Gestora

Constitui a segunda etapa, devendo-se estimular os atores locais a constituírem um Conselho de Desenvolvimento Local com ampla participação de todos os setores da comunidade.

O Conselho é a instância responsável por coordenar o processo de desenvolvimento na localidade.

As pessoas que compõem essa instância devem estar plenamente conscientes do seu papel de agentes impulsionadores do desenvolvimento local. Elas não devem achar que estão ali fazendo um sacrifício que será recompensado no futuro, com a chegada de verbas governamentais. Elas devem saber que o desenvolvimento é local e que não ocorrerá se os recursos existentes na própria localidade não forem dinamizados e utilizados de uma nova maneira.

O Conselho não pode ser uma pequena equipe desligada de um coletivo maior. É necessário que um número pelo menos dez vezes maior de pessoas (a Rede do Desenvolvimento Comunitário, sobre a qual falamos no item anterior) esteja sabendo quem é o Conselho, por que ele foi constituído, como ele pretende trabalhar. É importante que a Rede acompanhe diretamente o que o Conselho está fazendo de fato.

A participação é uma das dimensões da democracia. Só se aprende a participar, participando. Para garantir uma prática social participativa, é necessário abrir espaço para que os indivíduos apresentem suas idéias, troquem experiências e construam propostas que representem a síntese dos interesses, desejos, opiniões e competências do grupo.

Os processos de participação nas decisões, responsabilidades e ações são essenciais para garantir a implementação de qualquer projeto de desenvolvimento local. Alcançar uma forma ativa de participação deve ser um compromisso de todos os envolvidos. Quando os problemas são da comunidade, as soluções são sempre sociais e nunca individuais, comprometendo as pessoas com os resultados e necessidades gerados. Para isso, é necessário que o processo participativo inspire confiança, infundindo nos participantes a idéia de que todos sairão ganhando. A prática participativa deve sempre levar em conta a flexibilidade e a transparência, características que garantirão o respeito aos repertórios de cada indivíduo e de cada grupo social.

Realizar esse sonho não é simples e exige esforço, pois se esbarra em estruturas sociais e políticas que dificultam ou desqualificam tal tipo de participação. A maior resistência, em geral, está na crença difusa de que não é possível realizar um processo baseado na participação democrática. Ainda se acredita que quem pode ou deve resolver os problemas e tomar as decisões são os mais sábios, os mais ricos ou os mais fortes.

Em geral o Fórum de Desenvolvimento Local deve contar, no mínimo, com 0,03 a 0,1% da população da localidade. Neste contexto questiona-se: Quem participa do Fórum? A resposta é: As lideranças da localidade. Não há uma fórmula, cada localidade escolhe o perfil das pessoas que devem compor o Fórum de Desenvolvimento Local. Mas é importante manter certo equilíbrio dentro do Fórum. Assim, se colocarmos pessoas representativas do governo local, devemos colocar também pessoas representativas da atividade empresarial e da sociedade civil. Se colocarmos pessoas vinculadas a uma religião, devemos colocar também pessoas das outras religiões e sem religião. Se participarem (e devem participar) dirigentes sindicais patronais, temos que estimular também a presença dos dirigentes dos sindicatos de trabalhadores. Se for desejável a participação de vereadores, nunca devemos permitir que participem apenas os que estão do mesmo lado, ou seja, devemos contemplar a situação e a oposição e os vários partidos existentes. É bom que participem pessoas do judiciário e do ministério público (se houver). É importante, também, não esquecer da zona rural. E é bom manter certo equilíbrio, pelo menos quantitativo, de gênero, pois o número de homens não deve ser muito maior do que o de mulheres e vice-versa.

Quando se menciona “pessoas representativas”, isso não significa representantes formais.

O Conselho não é uma instância constituída com base na escolha de representantes de instituições. Em primeiro lugar, porque devem participar do Fórum pessoas que não representam organizações: os líderes comunitários, a parteira, ou aquela pessoa que pratica uma forma de medicina alternativa (os fitoterapeutas, os curandeiros, etc.), aquela senhora que organiza quermesses e outras festas, etc. Em geral, tais pessoas não dirigem organizações, mas nem por isso podem ser esquecidas.

Em segundo lugar porque o Conselho não é constituído por delegados escolhidos a partir de processos de eleição. O Conselho não deve ser expressão de uma certa forma de democracia assembleística, em que se vota a toda hora para decidir qualquer coisa, inclusive a sua própria composição. A formação do Conselho deve ser uma natural, por consenso, sem necessidade de organizar campanhas para fazer maioria. No Conselho estarão aqueles que são reconhecidos como líderes da comunidade. E se alguém que, mesmo não sendo um líder reconhecido, quer participar, tudo bem se os demais concordarem.

O Conselho faz reuniões para planejar ações que, depois, são executadas por seus próprios membros e por outros habitantes da localidade. No entanto, em geral as pessoas que participam do Conselho têm seus afazeres, precisam ganhar a vida, cuidar dos filhos, precisam tocar o seu negócio ou dirigir sua organização. Por isso, as pessoas que compõem o Conselho Fórum, tendo já papéis destacados na comunidade, não podem se dedicar integralmente à coordenação e execução do processo de desenvolvimento local. Assim, o Conselho de Desenvolvimento Local da Bacia do Rio Una deve escolher, dentre seus membros, uma equipe menor, uma espécie de secretaria executiva encarregada de encaminhar as coisas que são decididas nas suas reuniões. Essa equipe menor é chamada de Equipe Gestora Local. Em geral a Equipe Gestora Local tem de três a oito membros. O ideal é que esses membros se dediquem integralmente à atividade da Equipe. Se não for possível remunerá-los para tanto, então é preciso convocar voluntários. Em qualquer localidade existem sempre algumas pessoas que, se estiverem suficientemente motivadas, podem assumir a tarefa de compor a Equipe Gestora Local.

As pessoas que compõem a Equipe Gestora Local devem ser avisadas, desde o início, de que elas não vão dirigir o Conselho e sim ser dirigidas por ele. Elas não estão ganhando um mandato para mandar nos outros. Pelo contrário, estão assumindo um papel de servir à comunidade. A instância deliberativa, que tem o poder de dizer o que vai ou não vai ser feito, é o Conselho. A Equipe Gestora é operativa, apenas faz a assessoria e a secretaria executiva do Conselho para que as coisas possam andar entre uma reunião e outra, entre uma ação e outra.

5.1.1.3 Seminários de Visão de Futuro e Visão de Passado

Esta é a terceira etapa. Em termos de planejamento o futuro vem antes do presente e a análise da situação presente é condicionada pela visão de futuro (filtramos a realidade a partir das nossas expectativas e, assim, pelo menos em parte, vemos o que queremos ver).

Em geral, porém, ainda somos mais “empurrados” por um velho passado do que “puxados” pelo futuro. Isso exige, por incrível que pareça, que modifiquemos também o passado, ou seja, que reinterpretemos aquele (velho) passado que está na nossa cabeça para poder abrir caminhos inéditos, para um novo futuro, quer dizer, para realizar ações que antecipem o futuro desejado.

Para realizar esta terceira etapa, devemos usar dinâmicas que estimulem trazer à tona os sonhos individuais e, depois, a construção coletiva do futuro, do sonho coletivo. Tais dinâmicas podem ser aplicadas em dois ou mais seminários especialmente dedicadas aos exercícios de Visão de Futuro e de Visão de Passado (nessa ordem).

5.1.1.4 Diagnóstico Participativo Local

Diagnósticos em geral viram uma apostila encadernada cujo destino é o fundo empoeirado de uma gaveta (que ninguém vai abrir para ler). No máximo, a publicação vai parar em uma estante de biblioteca, ao lado de várias outras que também não serão consultadas. Existem localidades que colecionam vários diagnósticos, feitos em épocas diferentes, por consultores e agentes de programas governamentais e não-governamentais. A população dessas localidades, com certa razão, encara essa papelada toda como o que ela de fato é: apenas papel. As informações levantadas precisam ser organizadas para que possam orientar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Local. O diagnóstico serve para isso. Do ponto de vista prático do desenvolvimento local, se não servir para isso, não serve para mais nada.

Na metodologia baseada no programa DLIS da Fundação Alphaville, adaptada para a bacia do rio Una, sugere-se organizar as informações em dois mapas:

- Mapa dos Ativos (o que já temos – os recursos de toda ordem, as potencialidades que podem ser dinamizadas – para atingir o futuro desejado);
- Mapa das Necessidades (quais os problemas que devemos superar, os obstáculos que devemos contornar e os carecimentos que devemos satisfazer para percorrer o caminho em direção a tal futuro).

Existem muitos tipos de diagnósticos. Existem diagnósticos técnicos, feitos por especialistas, e existem diagnósticos participativos, feitos por uma parcela da população, em geral pelos membros da instância encarregada de coordenar o processo de desenvolvimento local.

O DLIS da bacia do Rio Una enfatiza a natureza participativa do diagnóstico local. Mesmo assim, existem vários tipos de diagnósticos participativos, seja porque adotam metodologias diferentes, seja porque têm focos diferentes. Em geral os diagnósticos, tanto os técnicos quanto os participativos, centram-se na dimensão econômica do desenvolvimento. Preocupam-se apenas com potencialidades e viabilidades econômicas e com carecimentos e necessidades em diversas áreas. Assim, freqüentemente deixam de levar em conta as potencialidades humanas e sociais.

Mas o mais grave é que os diagnósticos, em geral, tentam descobrir vocações – capazes de constituir eixos de desenvolvimento – a partir da análise racional da situação da

localidade (a chamada “análise da realidade”). E isso é grave porque, sobretudo os diagnósticos técnicos, feitos por especialistas, escondem que tais vocações são escolhidas, não raro, a partir das visões dos seus elaboradores. Os especialistas já têm mais ou menos uma orientação na cabeça sobre qual direção deveria tomar o processo de desenvolvimento em uma localidade antes mesmo de fazer o diagnóstico. O seu trabalho passa a ser, então, justificar, *a posteriori*, por que a análise indica que tal caminho é o mais adequado.

Lembra aquela velha história das análises de conjuntura nas organizações de esquerda: os dirigentes já tinham uma tática na cabeça (muitas vezes por intuição), mas precisavam fazer a análise para justificar sua escolha.

Ora, vocação é sempre matéria de escolha. Não se podem deduzir vocações da análise da realidade objetiva, embora se possam descartar possibilidades. Por exemplo, um lugar que não tem florestas não pode pensar em escolher um eixo de desenvolvimento baseado no extrativismo vegetal. Um lugar que não fica no litoral nem tem rios e lagos não pode escolher como vocação o turismo balneário (a menos que tenha reservas subterrâneas de águas especiais, para constituir, por exemplo, um complexo termomineral de piscinas artificiais).

Mas, em nenhuma hipótese condições objetivas determinam vocações. Por exemplo, duas localidades que apresentam condições ambientais e físico-territoriais semelhantes podem sempre tomar caminhos diferentes de desenvolvimento. Porque seus habitantes podem sempre fazer escolhas diferentes, porque podem sempre valorizar diferentemente os seus recursos. Além disso, tal escolha nunca é apenas racional. Depende, entre tantas outras coisas, dos sonhos das pessoas, dos interesses dos agentes políticos e econômicos, das capacidades, habilidades e competências da sua população e da configuração e da dinâmica da sua rede social.

É por isso que os Seminários de Visão de Futuro e de Visão de Passado são atividades preparatórias para a elaboração do Diagnóstico Participativo Local e do Plano de Desenvolvimento Local. Porque, via de regra, vemos o que queremos ver ou o que estamos predispostos a ver. Portanto, quando uma coletividade vai fazer um diagnóstico é importante que ela já tenha exercitado a sua capacidade de imaginar e desejar um futuro alternativo para espanar aquela poeira da tradição que não lhe permitirá enxergar claramente o que está mais adiante.

Todavia, em muitos processos de desenvolvimento local, o chamado diagnóstico não passa de uma soma de informações sobre a localidade levantadas junto a instituições governamentais e não-governamentais juntamente com um levantamento de potencialidades e vocações econômicas. Além desses dados, são também levantados dados secundários em bancos de dados municipais no estado, no governo federal, universidades, projetos e programas que já foram realizados, etc. Tudo isso, por certo, é muito útil, mas não é suficiente. É necessário, além disso:

- Calcular indicadores² para poder medir e acompanhar, com mais objetividade, a efetividade do processo do desenvolvimento local que está sendo implantado;

²Confira: http://www.augustodefranco.org/conteudo.php?cont=cartas_dlis&id=C0_24_12

- Elaborar o chamado Mapa dos Ativos, ou seja, o levantamento, a disponibilidade e a configuração dos recursos de toda ordem (inclusive humanos e sociais, muitas vezes esquecidos), de que dispõe a localidade para atingir o futuro desejado, incluindo as potencialidades latentes que podem ser dinamizadas;
- Elaborar o Mapa das Necessidades, que é o levantamento dos problemas que devem ser superados ou contornados e das necessidades que devem ser satisfeitas, por meio da dinamização dos recursos endógenos e da captação de recursos exógenos, ao longo do caminho em direção ao futuro desejado.

Assim, na metodologia baseada na metodologia do DLIS, o Diagnóstico Participativo Local é parte do Plano de Desenvolvimento Local. O Mapa dos Ativos e o Mapa das Necessidades comporão um Mapa do Caminho para o futuro desejado (que nada mais é do que um Plano de Desenvolvimento).

A etapa final deste passo é a realização de um evento público de apresentação e validação do Diagnóstico Participativo Local. Este é um momento importante, pois fortalece o Conselho e ajuda a manter a Rede do Desenvolvimento Comunitário. O documento final deve ser claro, objetivo e de fácil compreensão, pois será divulgado para toda a comunidade. Após a aprovação do documento final, buscar apoio junto à comunidade para reproduzir o diagnóstico e distribuir cópias para as várias instituições da localidade, como, por exemplo: prefeitura, escolas, associação comercial, associações de moradores e outras, sindicatos, bibliotecas públicas e privadas, câmara de vereadores, etc.

5.1.1.5 Plano de Desenvolvimento Local da Bacia do Rio Una

Na metodologia, o Plano de Desenvolvimento Local é chamado de **Mapa do Caminho para o Futuro Desejado**. É elaborado na forma de um mapa do caminho para o futuro – o desenvolvimento é, ao mesmo tempo, o caminho e a caminhada - cujos marcos de referência são as realizações para superação dos obstáculos e para o aproveitamento das oportunidades, baseadas, fundamentalmente, na utilização dos próprios ativos (na capacidade interna de investir nesses ativos e na capacidade de atrair investimentos externos).

Em geral, todas as metodologias de desenvolvimento local prevêm a realização de diagnósticos para identificar vocações e a elaboração de planos orientados ou norteados por tais vocações. Mas é preciso entender o que significa, aqui, o termo “vocação”.

Uma vocação não brota objetivamente da análise da realidade, isto é, não pode ser revelada tecnicamente a partir do diagnóstico. Ela é fruto de escolhas subjetivas, quer dizer, de opções conscientes dos sujeitos por um determinado caminho. É claro que a vocação tem que estar baseada nas potencialidades reveladas pelo diagnóstico. Por exemplo, uma localidade sem nenhuma tradição agropecuária não deve escolher como vocação o turismo rural. Mas isso não quer dizer que a escolha da vocação seja determinada pelo conhecimento das potencialidades. Na verdade, a escolha da vocação só deve ser feita depois do diagnóstico, no momento em que a comunidade estiver discutindo o Plano de Desenvolvimento Local da Bacia do Rio Una.

Este Plano deve ser orientado pela vocação. Sem esse eixo orientador, ele não será um verdadeiro Plano, e sim um arquivo de projetos. Vocações não são atividades possíveis, porém eixos em torno dos quais várias atividades econômicas, sociais, culturais, etc. podem se articular e se fortalecer mutuamente, aumentando as vantagens comparativas da localidade (ou melhor, suas características distintivas) e impulsionando o seu desenvolvimento. Como exemplos de vocações, poderíamos citar: o turismo, o ecoturismo, o turismo rural e o turismo de aventura, o artesanato, o extrativismo, a pequena produção agroindustrial, etc.

Por isso, não adianta fazer planos a partir da reunião de projetos pensados para resolver os vários problemas que qualquer localidade carente sempre tem. O resultado dessa soma de projetos não será um Plano de Desenvolvimento Local, e sim uma listagem, em geral desconexa, de ações que até podem contribuir para o desenvolvimento da localidade, mas que não produzirão as sinergias necessárias para desencadear o Desenvolvimento local e Sustentável. O Fórum deve ficar atento quanto a isso, pois a tentação da comunidade na hora de elaborar o seu plano de desenvolvimento é a de “pendurar” nele todas aquelas coisas que a localidade algum dia almejou e não conseguiu obter: o hospital, a estrada asfaltada, a ponte, o ginásio poliesportivo, o parque de exposições agropecuárias, a patrulha agrícola mecanizada, a agência bancária. Ora, qualquer uma dessas coisas só deve figurar no plano se for, de fato, essencial para desenvolver o eixo orientador do desenvolvimento escolhido.

Um outro problema é que, freqüentemente, os planos se parecem mais com planos de trabalho do que propriamente com planos de desenvolvimento. Não é raro encontrar, no documento final que contém o Plano de Desenvolvimento Local, os desdobramentos das ações, as metas e o nome dos responsáveis. Para a metodologia do DLIS, o Plano deve ser realmente um mapa do caminho, com ações vinculadas ao eixo orientador.

Para consolidar o Plano deve-se realizar evento público para apresentá-lo às comunidades. A definição do número e do período de realização dos encontros para esta etapa deve levar em conta as atividades exercidas pelos membros do Fórum. Pode-se planejar um encontro mais longo, que possa ser realizado em um ou mais fins-de-semana, ou vários encontros mais curtos. Os encontros devem acontecer bem próximos uns dos outros, para possibilitar um trabalho contínuo e mais objetivo.

As conclusões do grupo deverão, prioritariamente, surgir do consenso. Definir critérios para as escolhas facilita isso, como também analisar cada proposta detidamente com base nos objetivos finais do processo (transformar a localidade naquela sonhada por todos). Não há projeto coletivo se ele não partir de um desejo das pessoas, que, só assim, se responsabilizarão pela sua realização. Ressalta-se que buscar garantir a presença do prefeito na oficina e/ou no evento público de apresentação do Plano é uma forma de comprometer a administração pública com as decisões do Fórum.

5.1.1.6 Formulação da Agenda de Prioridades Locais da Bacia do Rio Una

As Agendas, construídas inicialmente para um período de dois anos, devem ser sempre tomadas no plural e não no singular; ou seja, são duas as Agendas de Prioridades Locais.

Sem a **Agenda de Investimentos Endógenos** não há desenvolvimento local. Se uma comunidade não consegue investir em seus próprios ativos, à sua maneira e dinamizando seus próprios recursos para tanto, ela não pode se desenvolver. A realização desta (que também pode ser chamada de “**Agenda Local da Bacia do Rio Una**”) é condição, inclusive, para captar investimentos exógenos por meio da negociação, porque é a contrapartida necessária a qualquer parceria.

A implementação do Plano de Desenvolvimento Local é uma das tarefas centrais do Conselho daqui por diante. Para isso, é necessário identificar os passos iniciais. As Agendas de Prioridades são instrumentos que definem as ações prioritárias para a negociação com agentes internos e externos e que permitem que se realize um conjunto de ações que, por sua vez, alavancarão outras ações para que o plano se viabilize.

Assim como nas etapas anteriores, o Fórum poderá se deparar com situações de conflito. Enfrentar e resolver tais conflitos é um grande exercício de democracia. É o momento de colocar em primeiro plano as demandas públicas. É hora de retomar o eixo orientador de desenvolvimento definido para a localidade e rever as ações propostas no Plano. A partir daí, o Fórum pode exercitar várias simulações, de modo a construir diferentes cenários em função do conjunto de prioridades escolhidas. Dependendo de tais prioridades, o processo de DLIS pode caminhar em uma direção ou em outra.

Outra questão que pode aparecer e que deve ser amplamente debatida: o entendimento equivocado de que devem constar na agenda apenas ações que poderão ser atendidas pelo governo federal ou estadual. Todos devem ser responsáveis pela realização da agenda. O enfoque a ser adotado na elaboração da agenda deve ser o eixo orientador escolhido e o que fazer para realizá-lo – independentemente da disponibilidade de recursos, ainda que isso deva ser levado em consideração.

5.1.1.7 Fixação de Pacto de Cooperação pelo Desenvolvimento Local da Bacia do Rio Una

Esse pacto é preparado, articulado e celebrado tendo como base um documento: a “**Carta da Bacia do Rio Una**”. Trata-se de um pacto de cooperação entre os três setores – o Estado, o mercado e a sociedade civil – em prol do desenvolvimento. Esse pacto deve ser formalizado publicamente por uma carta semelhante à Carta da Terra aplicável à localidade que o está celebrando. A elaboração, a discussão e a aprovação da “Carta da Bacia do Rio Una” por meio de mecanismos democrático-participativos são passos do processo de formação de uma nova comunidade de projeto. A formalização pública e a cerimônia de anúncio da “Carta da Localidade” prefiguram, no plano simbólico, a nova realidade que se quer alcançar – o objetivo central do programa.

5.1.1.8 Capacitação: “Comunidade que Faz”

Trata-se de uma etapa de capacitação prática para a gestão comunitária empreendedora do desenvolvimento local: oficinas de projetos, captação de recursos e realização de campanhas e ações simbólicas. Baseia-se na seguinte filosofia:

Experimente pensar o seguinte:

Se em cada município do Brasil onde está ocorrendo um processo de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável, os governos e os líderes da sociedade local estivessem realmente capacitados para exercer uma gestão empreendedora dos assuntos públicos e dos negócios privados. E imagine, agora, se nessas localidades existisse um grupo de pessoas capazes de tomar iniciativas, assumir responsabilidades e alavancar recursos da própria sociedade para, em parceria com o Estado, realizar projetos inovadores de desenvolvimento social. Pensou? Agora pense no que aconteceria se todas essas pessoas estivessem compondo uma grande rede participativa e colaborativa, constituindo comunidades conectadas entre si (em breve pela Internet, verdadeiras telecomunidades da nova era da informação e do conhecimento), formando uma grande Sociedade do Desenvolvimento com capilaridade em todo o território nacional.

Esta é a proposta do “Comunidade Que Faz”, um projeto de capacitação para a gestão empreendedora comunitária do DLIS. Depois que o processo de DLIS foi implantado, as localidades devem começar a implementar as suas Agendas de Prioridades. Uma dessas agendas é negociada com o Governo Federal, com o Governo Estadual, com a Prefeitura e com outros parceiros não-governamentais. A outra agenda é composta por ações que devem ser realizadas pela própria comunidade local. Essa parte da agenda tem sido apelidada de “Agenda Local da Bacia do Rio Una”, é a comunidade que faz.

Se a comunidade não conseguir realizar as ações prioritárias que constam da “Agenda Local do Local”, não poderá haver desenvolvimento ali, pois não pode haver desenvolvimento local sem protagonismo local. A “energia” desencadeada pela mobilização das pessoas da comunidade para realizar colaborativamente ações conjuntas é o combustível do desenvolvimento local. Se não tivermos uma quantidade suficiente dessa “energia”, nada ou quase nada pode ser feito. Essa “energia” é que faz a diferença! Ela explica porque algumas localidades conseguem dar um salto no seu processo de desenvolvimento e outras não.

Uma outra maneira de dizer a mesma coisa é a seguinte. O “capital” gerado pela livre organização das pessoas da comunidade em torno de valores compartilhados e objetivos comuns constitui o recurso fundamental para o desenvolvimento. Esse “capital” é chamado de capital social. Se uma comunidade gera e acumula uma dose suficiente de capital social, então ela está pronta para se desenvolver.

Ocorre que, na maior parte dos casos, a comunidade acha que não está preparada para realizar, por si mesma, as ações dessa “Agenda Local do Local”. Na maioria das localidades, as pessoas dizem que não têm recursos para realizar as ações, reclamam da falta de apoio, da desunião do povo e, até, da falta dos conhecimentos técnicos necessários para efetivar as ações propostas.

Pois bem. É aí que entra o “Comunidade Que Faz”, como um passo fundamental do processo de implantação do DLIS.

Nessa etapa, o agente de desenvolvimento vai, simplesmente, facilitar o processo pelo qual a comunidade local pode aprender a fazer as coisas que ela tem de fazer. Mas ele não vai fazer isso dando um curso tradicional, em sala de aula. Ele vai usar a pedagogia do aprender-fazendo. Vai ensinar a comunidade local a fazer certas coisas e, ao mesmo tempo, vai aprender com a comunidade local as diversas maneiras criativas como as mesmas coisas podem ser feitas de modos diferentes. Porque cada comunidade tem o

seu próprio modo de fazer as coisas, e não adianta vir com uma receita pronta. O que deu certo em um lugar não dará certo, necessariamente, em outro lugar. Cada processo de desenvolvimento é diferente, é único. E o que chamamos de desenvolvimento é exatamente isso: cada lugar fazendo as suas coisas do seu jeito e ao seu modo, afirmando então uma nova identidade no mundo.

Então esse agente de desenvolvimento da “Comunidade Que Faz” vai “ensinar-aprendendo e aprender-ensinando”. E a comunidade local também será responsável pela sua formação na medida em que aprenderá-fazendo junto com ele.

O processo é muito simples, e não devemos complicá-lo com nossas idéias preconcebidas de que somente metodologias muito sofisticadas podem dar resultados.

Toda comunidade, quando quer, sabe fazer direitinho as coisas que realmente precisa fazer. Toda comunidade sabe organizar suas festas, suas quermesses, seus torneios esportivos, suas campanhas. É necessário, apenas, que haja uma vontade coletiva de fazer. O papel da “Comunidade Que Faz” é despertar essa vontade coletiva no pessoal da localidade.

Como é que o agente de desenvolvimento da “Comunidade Que Faz” vai conseguir fazer isso? Ele vai pegar uma prioridade da “Agenda Local do Local”, de comum acordo com o Fórum de DLIS, e vai mostrar, na prática, como é possível realizá-la, usando os recursos da própria localidade. Assim, ele vai ter que discutir com o pessoal como montar uma campanha local para realizar aquela prioridade escolhida como exemplo.

Ele vai transmitir alguns conhecimentos de gestão e de captação de recursos que poderão ser adaptados para funcionar naquela localidade. Ele vai dizer como os projetos devem ser elaborados e como fazer os relatórios e as prestações de contas sem as quais tais projetos não poderão ser renovados. Muito mais importante do que tudo isso, porém, ele vai fazer essas coisas juntamente com o Fórum de DLIS e com outras pessoas da comunidade. Vai mostrar como se faz, fazendo. E todos vão, ao mesmo tempo, ensinar e aprender com isso. Por exemplo: ele vai levar dicas de como angariar recursos para realizar uma ação local, seja por meio de gincanas, de festas, de bazares, de recolhimento de contribuições nas lojas comerciais, de utilização de trabalho voluntário, de parcerias, do envolvimento de toda a população e não apenas de um grupinho e assim por diante. Muitas dessas dicas serão reinventadas pela própria comunidade e, assim, tanto o agente de desenvolvimento da “Comunidade Que Faz” quanto a própria comunidade estarão aprendendo formas novas de fazer as coisas, que dão certo naquela localidade e poderão inspirar novas dicas para outros lugares, que farão a mesma coisa, e assim por diante, criando uma grande corrente de inovações para o desenvolvimento.

5.1.1.9 Fomento à Constituição da OSCIP de Apoio ao Conselho de Desenvolvimento local da Bacia do Rio Una

O fomento à constituição de uma Oscip de apoio ao desenvolvimento local da bacia do rio Una é um passo importante para a autonomia do processo de desenvolvimento local.

A metodologia do DLIS sugere a construção de uma organização autônoma, de caráter público, capaz de continuar a realizar as ações das agendas locais. É necessário que o

agente de desenvolvimento ou o capacitador que está facilitando o processo saiba orientar o Fórum para a fundação de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), um novo tipo de instituição sem fins lucrativos e de caráter público que pode ser criada com base na Lei 9.790/99.

Por intermédio dessa nova organização de apoio ao desenvolvimento local, a comunidade poderá fazer projetos, celebrar convênios e contratos e firmar Termos de Parceria com a Prefeitura, com o Governo do Estado e com o Governo Federal.

As Oscips de apoio aos Fóruns de DLIS não serão uma outra instância para coordenar o processo de desenvolvimento na localidade. Na prática, elas podem ser constituídas com o próprio pessoal que já integra o Fórum de DLIS. Só que, agora, constituindo uma Oscip, esse pessoal pode ter autonomia, pode fazer projetos e gerir recursos. O agente de desenvolvimento, se for externo à comunidade, não deveria deixar a localidade antes que essa Oscip estivesse fundada. É claro que a decisão final de fundar ou não fundar uma Oscip ou outro tipo qualquer de organização cabe ao Fórum.

Na medida em que as Oscips de apoio ao desenvolvimento local forem fundadas em cada localidade, elas devem, simultaneamente, articular entre si numa grande rede. Mas esse já é o próximo (o décimo) passo.

Neste nono passo temos, portanto, a indução para o surgimento de novas institucionalidades ligadas ao desenvolvimento local. É preciso que a instância coordenadora do processo de desenvolvimento local seja formalizada como uma nova pessoa jurídica com finalidades públicas.

Na ausência de tal instância formal (que pode ser qualquer pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, mas, preferencialmente, deve ser uma Oscip, em virtude da maior adequação desse tipo de instituição às características públicas do processo de desenvolvimento e à maior facilidade de celebrar parcerias envolvendo recursos arrecadados e controlados pelo Estado), dificilmente o Fórum de Desenvolvimento Local adquirirá a independência e a sustentabilidade institucional necessárias ao cumprimento da sua missão em médio e em longo prazo, ficando o processo à mercê do humor variável (e irresponsável) dos processos democráticos apenas representativos de troca de governantes.

5.1.1.10 Conexão à Rede Externa do Desenvolvimento Comunitário

Tudo começa com a rede e tudo acaba com a rede. Em outras palavras, existindo uma rede interna do Desenvolvimento Comunitário, a sua conexão com as redes existentes em outras localidades é fundamental para que os processos não fechem em si mesmos, não percam o entusiasmo pela falta de novidade e não se vejam impedidos de contribuir para a difusão mais ampla das novas maneiras de fazer as coisas que serão descobertas e de um novo padrão de desenvolvimento (mais humano, mais social e mais sustentável) no mundo. Ativar a conexão local-global (e global-local, pois essa relação é transitiva) é a condição para a afirmação de um localismo aberto, capaz de importar e exportar boas práticas, inovador e cosmopolita. E é a condição para consumir o processo de localização na medida em que um local só é definido completamente na relação com os outros locais.

Cada Oscip (ou outro tipo de organização que for fundada em apoio ao Fórum) deve participar das redes formadas em torno do DLIS e de outras metodologias de desenvolvimento local. No caso de Fóruns de DLIS, essas organizações devem participar da ROC – Rede de Oscips de Apoio aos Fóruns de DLIS (para maiores informações, acesse www.roc.org.br). Cada Oscip (ou outro tipo de organização que for fundada em apoio ao Fórum) deve participar das redes formadas em torno do DLIS e de outras metodologias de desenvolvimento local. No caso de Fóruns de DLIS, essas organizações devem participar da ROC – Rede de Oscips de Apoio aos Fóruns de DLIS (para maiores informações, acesse www.roc.org.br).

5.1.1.11 Início da Realização das Agendas de Prioridades Locais

Esta etapa representa, na verdade, o início do trabalho concreto por parte da comunidade. As Agendas de Prioridades são a maneira de começar a executar o Plano de Desenvolvimento Local da Bacia do Rio Una.

Em geral, as Agendas de Prioridades Locais contêm as medidas para os primeiros dois anos do mapa do caminho para o futuro desejado. Para que o Fórum esteja bem preparado para iniciar o trabalho concreto de realização do Plano, é necessário que seus integrantes aprofundem seus conhecimentos sobre articulação política, parcerias e captação de recursos (que já foi objeto de uma oficina no passo chamado ‘Comunidade Que Faz’).

5.2 PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL DA APA DE SETIBA

A formulação do plano operativo anual do PEPCV foi vinculada à realização das etapas apresentadas na seqüência.

5.2.1 APROVAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

O **Plano de Manejo**, segundo o **art. 2º, inciso XVII**, do SNUC (Lei Federal nº. 9.985/00), é o “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.” Ainda segundo o art. 12 do Decreto Federal nº. 4.340/02, “O **Plano de Manejo da Unidade de Conservação**, elaborado pelo órgão gestor ou pelo proprietário quando for o caso, **será aprovado: I - em portaria do órgão executor**, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, **Área de Proteção Ambiental**, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Fauna e Reserva Particular do patrimônio Natural (...)” (**grifo nosso**).

Para a consecução de seus objetivos e a execução dos programas e ações previstas, o Plano de Manejo da APA de Setiba deverá se aprovado, por meio de Portaria, pelo órgão gestor da unidade. Enquanto não tiver seu Plano de Manejo aprovado, o IEMA,

juntamente com outros órgãos e o Conselho da Unidade, definirá sobre as atividades que possam afetar a biota da Unidade de Conservação.

5.2.2 ESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA APA DE SETIBA

5.2.2.1 Aspectos Legais

O estabelecimento do conselho da APA de Setiba deve estar em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Na seqüência explicitam-se alguns artigos que devem ser observados pela GRN/IEMA.

5.2.2.1.1 Legislação Federal

A Lei Federal Nº 9.985/00 (**SNUC**) prevê:

- **Art. 6º:** “O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições: I - Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema; II - Órgão central: o Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar o Sistema; e III - **Órgãos executores:** o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, **os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação.**” (grifo nosso).
- **Art. 15 § 5º:** “A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei” (grifo nosso).

O regulamento do SNUC prevê:

- **Art. 17.:** “As categorias de Unidade de Conservação poderão ter, **conforme a Lei Nº. 9.985, de 2000, conselho consultivo ou deliberativo**, que serão presididos pelo chefe da Unidade de Conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados.” (grifo nosso).
- **Art. 18.:** “A reunião do conselho da Unidade de Conservação **deve ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação** e realizada em local de fácil acesso.” (grifo nosso).
- **Art. 19.:** **Compete ao órgão executor:** I - convocar o conselho com antecedência mínima de sete dias; II - prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado. Parágrafo único. O apoio do órgão executor indicado no inciso II não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações. (grifo nosso).
- **Art. 20.:** “**Compete ao conselho de Unidade de Conservação:** I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação; II -

acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo; III - buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno; IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade; V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação; VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade; VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade; VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.” **(grifo nosso)**.

5.2.2.1.2 Legislação Estadual

◆ **LEI ESTADUAL N° 5.651/98**

A **Lei N° 5.651/98 (anterior à criação do SNUC)** previu as seguintes diretrizes para o estabelecimento do Conselho da APA de Setiba:

- **Art. 6º:** “O Conselho de Gestão **terá caráter consultivo e deliberativo**, tendo, entre outras as seguintes atribuições: **I** - Promover, aprovar e acompanhar a implantação do Plano de Manejo, solicitando aos órgãos públicos a adoção das medidas cabíveis ao fiel cumprimento dos termos desta Lei; **II** - Propor as atualizações do Plano de Manejo, bem como analisar suas eventuais alterações; **III - Administrar e fiscalizar o Parque Estadual Paulo Cesar Vinha, prioritariamente, promovendo e acompanhando a sua implantação;** **IV** - Recomendar, na forma da Lei, a apresentação do EIA/RIMA para o licenciamento ambiental das atividades consideradas impactantes aos ecossistemas existentes na APA; **V** - Promover a implantação de equipamentos e de serviços necessários à consecução dos objetivos específicos constantes desta Lei; **VI - Emitir licença especial para qualquer atividade potencialmente poluidora ou degradadora, na forma do art. 7º da Resolução CONAMA 10/88;** **VII** - Outras atividades correlatas essenciais que julgar necessárias.” **(grifo nosso)**.

Ressalta-se que esta mesma lei prevê:

- **Art. 16:** “Revogam-se as disposições em contrário, exceto o Decreto que cria o Parque Estadual Paulo Cesar Vinha.” **(grifo nosso)**.

◆ **DECRETO N° 2.293-N/90**

A observação do **Decreto N° 2.993-N/90 que cria o PEPCV** permite verificar que a administração da APA, é designada à SEAMA (Art. 3º), conflitando com a disposição da Lei 5.651/98, que não o revogou.

Art. 3º: “Ao Instituto de Terras, Cartografia e Florestas ITCF compete a demarcação e o levantamento fundiário da área do Parque Estadual de Setiba, **ficando a sua implantação e administração a cargo da SEAMA**, que poderá firmar Convênios visando aos objetivos da criação do Parque.” **(grifo nosso)**.

5.2.2.2 Recomendações

- Análise jurídica da Lei 5.651/98: proposição do Art. 6º, inciso III *versus* Art. 16 que remete ao Decreto Nº 2.293-N/90 (c.f. Art. 3º).
- Análise jurídica das disposições constantes na Lei Nº. 9.985/00, Arts. 17, 19 e 20 *versus* Art.6º da Lei 5.651/98.
- Adequação da Lei 5.651/98 às diretrizes do SNUC, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo) (Parecer CPGE nº 003/2005) .
- Gestão da APA de Setiba vinculada à SEAMA/IEMA, com oitiva do Conselho da APA.
- Resolução de atribuições e mecanismos de funcionamento do Conselho da APA de Setiba (Figura 5.2-1) pela adoção das seguintes definições³:

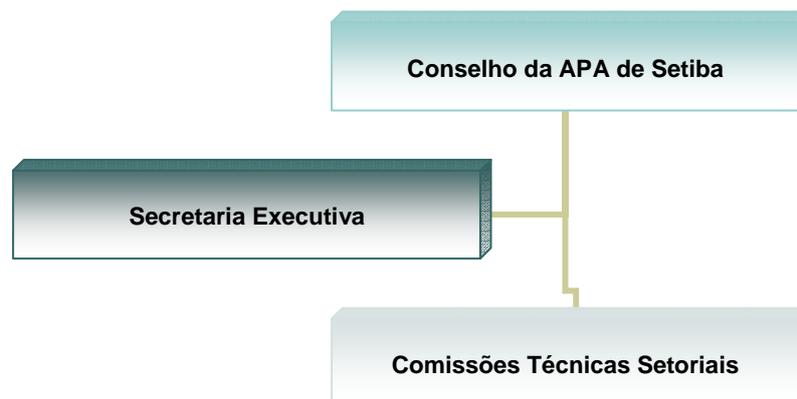


Figura 5.2-1: Estrutura organizacional proposta para o funcionamento do Conselho da APA de Setiba.

- O **Conselho** é o órgão colegiado superior de coordenação do sistema de gestão da APA de Setiba.
- A **Secretaria Executiva** é o órgão executivo integrados por membros que demonstrem capacidade executiva.

³ Critérios e recomendações constantes no roteiro metodológico (IBAMA, 2001) e adaptadas ao Plano de Manejo da APA de Setiba.

- As **Comissões Técnicas Setoriais** deverão ser criadas para apoiar e auxiliar no desenvolvimento de questões técnicas, científicas e dos diversos setores sociais interessados na gestão da Unidade.
- Poderão ser criados a critério do IEMA, subcomitês locais, com a finalidade de acompanhamento da aplicação do Plano de Manejo em áreas específicas.
- A **definição de atribuições e competências** deve clarificar o rol de assuntos para os quais o Conselho tem caráter consultivo, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Os assuntos relacionados deverão estar explicitados no regimento interno do Conselho e regulamentos da APA de Setiba.
- O **Regulamento** da APA de Setiba deverá ser elaborado pelo IEMA e deverá conter procedimentos constitutivos, assim como a definição das responsabilidades das instituições executoras das ações de manejo recomendadas por este Plano de Manejo.
- O **Regimento Interno** deverá definir os mecanismos de funcionamento e articulação do Conselho, Secretaria Executiva e Comissões Técnicas Setoriais.
- A **composição do Conselho** deverá ser representativa e deverá conferir credibilidade e legitimidade às ações de manejo da APA de Setiba e/ou às decisões emanadas sob forma de Moção e/ou Resolução.
 - Os membros do Conselho serão nomeados formalmente pelo poder público.
- A **operacionalização do Conselho** no geral poderá seguir as seguintes orientações:
 - Conselho deverá ter Reuniões Ordinárias com periodicidade a ser definida por meio do estabelecimento de regimento interno;
 - Conselho será convocado para as reuniões ordinárias, mediante protocolo, com no mínimo 07 dias úteis de antecedência comunicando a pauta do dia. Se possível, enviando junto os documentos referentes à pauta;
 - Nas Reuniões Ordinárias seriam, obrigatoriamente, vistos os andamentos dos Programas/Ações do Plano de Manejo;
 - Poderão ser convocadas Reuniões Extraordinárias a qualquer tempo, sendo comunicada com, pelo menos, 03 dias úteis de antecedência;
 - O Conselho deverá ter Comissões Técnicas que poderão se reunir a qualquer tempo, poderão sugerir projetos que, uma vez aprovados pelo Conselho, deverão ser acompanhados pelas mesmas;
 - As Comissões Técnicas deverão apresentar um relatório em cada reunião ordinária dos projetos subordinados e, eventualmente, solicitar reuniões extraordinárias. Esses relatórios deverão comparar os dados do plano original com os dados de execução (temporal-físico-financeiro).

5.2.3 SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEORREFERENCIADO

O Sistema de Informações da APA de Setiba deverá disponibilizar os dados cartográficos inclusive de sua área de influência. Essas cartas devem ser mantidas atuais por intermédio de interface com o Laboratório de Geoprocessamento do IEMA.

As informações do diagnóstico ambiental e áreas estratégicas deverão estar digitalizadas neste sistema com formatação desenvolvida para necessidades e características da gestão da APA de Setiba, devendo ser atualizadas ao longo do tempo.

O resultado esperado é a disponibilização de uma ferramenta para organização e sistematização das informações geradas na gestão do Parque bem como para subsidiar a tomada de decisões estratégicas.

O processamento de dados para análises ambientais será sistêmico e aplicado a situações especiais, a critério da equipe interna envolvida com o planejamento e implementação APA de Setiba.

5.2.4 MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

5.2.4.1 Monitoria e Avaliação do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Manejo

Essa monitoria tem como objetivos: analisar e corrigir a execução das atividades programadas no Plano de Manejo; subsidiar a programação de atividades de cada Plano Operativo Anual; fornecer uma visão global da implementação das ações de Manejo.

A Monitoria do Cronograma Físico-financeiro contribuirá para ajustar qualquer defasagem que porventura exista entre as atividades previstas no Plano de Manejo e as implementadas.

5.2.4.2 Monitoria e Avaliação do Plano Operativo Anual (POA)

Após a elaboração do POA pela GRN/Gerência da Unidade/IEMA deverá ser desenvolvido um calendário de monitoria.

Recomenda-se monitorar: o início de cada uma das atividades, verificando se os recursos básicos necessários para iniciar as atividades estão disponíveis; a execução das atividades, em períodos ou etapas estrategicamente estabelecidos em função de sua duração e da importância de se ter um melhor controle; o final da atividade, aferindo o alcance das metas planejadas em termos físicos e financeiros.

5.3 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DO ARQUIPÉLAGO DE TRÊS ILHAS

As formas de uso público previstas no SNUC possibilitam a realização de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. As áreas que apresentam potencial para receber atividades de uso público, devem fazê-lo mediante o estabelecimento de condicionantes, de instrumentos reguladores e controladores, de monitoramento e de processo conscientizador.

É o caso das regras de conduta gerais e específicas, das normas e procedimentos operacionais, das ações de manejo do ambiente, dos equipamentos facilitadores, da capacidade de carga e das ações de educação ambiental. Alguns desses temas serão abordados individualmente para cada atividade de uso público. Outros receberão aqui uma abordagem geral, por não apresentarem no âmbito deste documento diferenças significativas entre as diversas atividades avaliadas e propostas ou por necessitarem uma abordagem prévia que referencie outras considerações a serem feitas neste trabalho.

5.3.1 CAPACIDADE DE CARGA

O conceito de capacidade carga foi primeiramente aplicado à visitação durante a década de 60 pelo Serviço Florestal Americano (US Forest Service), na tentativa de gerenciar o uso público de uma forma eficaz. Numerosos estudos têm demonstrado a limitação dos tradicionais modelos de capacidade de carga, estabelecendo que a relação entre número de visitantes e impactos não é simples de ser determinada.

Os métodos de planejamento da visitação atualmente utilizados caracterizam-se por serem dinâmicos e sua ênfase está na condição futura desejada, utilizando-se indicadores que descrevem as condições atuais, fazendo com que os padrões desejáveis dos recursos naturais ou da experiência do visitante sejam alcançados através de ações administrativas. A base de todo o processo está na realização do monitoramento contínuo das condições físicas e sociais da área natural. De forma geral, os impactos decorrentes do uso público são complexos e envolvem diversas variáveis, sendo que apenas algumas podem ser analisadas com precisão, e ainda em circunstâncias específicas. O período, tipo e duração do uso, assim como o comportamento do visitante e a sua experiência determinam a severidade dos impactos.

A determinação da capacidade de carga turística em áreas protegidas acontece através de uma seqüência de cálculos que se inicia pela capacidade de carga física, em que são considerados fatores físicos de ocupação de um espaço determinado em relação a períodos de tempo definidos e medidos. Passa pelo cálculo da capacidade de carga real, em que são considerados os fatores restritivos do ambiente sobre a capacidade de carga física. Finaliza com o cálculo da capacidade de carga efetiva, no qual é considerada a relação entre as condições necessárias e as condições disponíveis para o adequado manejo da área, determinando a sua influência sobre a capacidade de carga real.

Esse processo e os seus fatores de influência evidenciam que a capacidade de carga não é um referencial estático e definitivo. Por isso, deve ser revisada periodicamente, mas sempre mediante a definição clara dos fatores que foram considerados na sua definição

ou redefinição, permitindo a compreensão de seu conteúdo e o monitoramento das melhorias ou piores na qualidade desses fatores. Isso permitirá ou facilitará, para um dado momento, a maior ou menor confiança nos números absolutos estabelecidos e a necessidade de medidas de compensação imediata naqueles casos em que a capacidade de carga passe a não representar o controle pretendido ou reavaliações técnicas que permitam uma melhor otimização do uso público.

As capacidades de carga apresentadas para Arquipélago de Três Ilhas no Plano de Manejo devem ser constantemente reavaliadas sob as considerações apresentadas acima e outras mais específicas do tema. Para cada uma das atividades de uso público praticadas ou recomendadas deverá ser definida a sua capacidade de carga com base em métodos atuais. A capacidade de suporte é definida por meio de uma interação entre a capacidade de carga e os fatores que determinam qualidade aos serviços oferecidos aos visitantes. Por isso, não será possível estimar a capacidade de suporte para as atividades avaliadas e recomendadas para o Arquipélago. Nós nos limitaremos a fazer alguns comentários e tentaremos listar alguns aspectos que devam ser considerados nas determinações futuras, quando do detalhamento de algumas delas ou em estudo específico sobre capacidade de carga a suporte.

5.3.2 MONITORAMENTO DO USO PÚBLICO NA APA DE SETIBA

O aumento da visitação em áreas naturais e o fato dessas áreas, por vezes, coincidirem com ecossistemas frágeis, tais como os contidos no Arquipélago de Três Ilhas e PEPCV, causam impactos negativos sobre o ambiente, que poderiam ser evitados ou diminuídos com algumas propostas de manejo. Por conseguinte, os programas de monitoramento de impacto do uso público oferecem aos administradores uma ferramenta objetiva para acompanhar as condições naturais do meio, e verificar a amplitude do impacto causado pelos visitantes⁴. Para uma boa condução das atividades de uso público, que ofereça serviços qualificados ao visitante e garanta a conservação do ambiente conformado pelo Arquipélago de Três Ilhas, são necessários o planejamento, a definição e implantação de procedimentos e rotinas, a dotação e capacitação de recursos humanos, a utilização de equipamentos e a realização de estudos e pesquisas, entre outros. Caso se verifique novas necessidades ambientais ou demandas operacionais e dos usuários, é possível redimensionar e ajustar alguns instrumentos de planejamento do uso público no Arquipélago, desde que eles tenham sido concebidos com essa possibilidade e que estejam acompanhados das condições técnicas que determinam os pressupostos aos ajustes.

O sistema de monitoramento deverá oferecer condições para avaliar os impactos causados ao ambiente da Unidade de Conservação tanto pelas atividades de uso público como por outros fatores antrópicos ou naturais relevantes ao manejo da APA de Setiba. Para o monitoramento, devem ser definidos os parâmetros e seus indicadores. O impacto

⁴ Na APA de Setiba, a definição de padrões de qualidade dos recursos naturais e da experiência da visitação somente será definida após a implementação de um programa de monitoramento contínuo. Na Fase 1 de implementação do Plano de Manejo deve ser realizado um estudo específico para definir o método de planejamento a ser utilizado e estabelecer as condições futuras desejadas para a área. Assim, através do programa de monitoramento e sua avaliação nos primeiros anos de implementação, poderá ser determinada a "capacidade de carga recreativa" da área.

da visitação, por exemplo, é um dos parâmetros utilizados para avaliar a efetividade do manejo de áreas protegidas.

Deverão ser implementadas iniciativas de monitoramento a serem conduzidas no entorno do Arquipélago objetivando acompanhar as alterações da biodiversidade dos recifes de corais, o impacto da pesca e a efetividade da proteção do Arquipélago de Três Ilhas, o impacto da visitação sobre a distribuição e densidade das andorinhas do mar nas ilhas e a influência do fundeio do navio Victory 8B. A organização dessas iniciativas com o estabelecimento de um sistema continuado de monitoramento, agregando outros objetivos específicos como a avaliação do impacto do uso público, com parâmetros e indicadores relacionados, seria um passo de extrema importância para a gestão da APA de Setiba. A equipe do IEMA deve ser treinada para aplicação das metodologias na ausência de pesquisadores.

5.3.2.1 Monitoramento dos Impactos de Visitação

O MIV aceita o princípio fundamental do método de dimensionamento de Limite Aceitável de Câmbio (LAC)⁵ e adiciona a este, procedimentos para fazer do manejo de visitação um processo dinâmico para diagnóstico de impactos, subsidiando a tomada de decisões.

O desenvolvimento do MIV envolve a realização de 10 passos:

- 1) Montar equipe multidisciplinar, de acordo com as características levantadas no planejamento e mapeamento.
- 2) Revisar a legislação e as políticas ambientais e de turismo relevantes para a UC ou propriedade.
- 3) Analisar ou elaborar objetivos gerais para o uso da área protegida ou propriedade, objetivos específicos para a atividade de ecoturismo e definir objetivos específicos por trilha ou local de visitação.
- 4) Determinar indicadores para monitoramento de cada área.
- 5) Determinar parâmetros de impactos aceitáveis para cada indicador, incluindo as unidades de medida.
- 6) Determinar a capacidade de carga.
- 7) Elaborar a Matriz de Monitoramento, incluindo os instrumentos de coleta e compilação de dados.
- 8) Coletar dados iniciais para o monitoramento de todos os indicadores, ajustar os instrumentos de coleta e compilação de dados e realizar a primeira etapa de treinamento dos responsáveis pelo manejo.

⁵ **Limite Aceitável de Câmbio (LAC)**⁵ surgiu a partir da reformulação do antigo conceito de capacidade de carga e baseia-se na constatação de que qualquer ação em um ambiente natural gera alterações e de que o uso recreativo constitui elemento chave na promoção de mudança nas condições sociais e ecológicas.

- 9) Analisar os usos conflituosos ou excessivos observados durante a coleta de dados iniciais para o monitoramento e determinar ações de manejo corretivas.
- 10) Treinar os responsáveis para implementar o MIV.

5.3.2.1.1 Seleção de Indicadores para a Zona de Vida Silvestre constituída pelo PEPCV

Considerando a necessidade de conservar as características naturais da área ao mesmo tempo em que se oferece uma experiência recreativa de alta qualidade, é fundamental estabelecer critérios para este uso. Assim, adaptando a metodologia disponível de capacidade de carga recreativa e o sistema de planejamento do LAC, elaborou-se uma proposta para monitorar as áreas onde as atividades recreativas serão desenvolvidas (Tabela 5.3-1).

INDICADORES DE IMPACTOS		FORMA DE OBTENÇÃO DOS DADOS	FREQÜÊNCIA DE MONITORAMENTO	LIMITE MÁXIMO ACEITÁVEL DE IMPACTO	AÇÕES DE MANEJO
FÍSICOS	Erosão visível	quantificar os pontos de erosão nas seções sorteadas.	trimestral	5% do total de seções)	<ul style="list-style-type: none"> restaurar a área erodida
	Largura da trilha	medição da largura da trilha, com trena, no início de cada seção sorteada	semestral	5% além da largura inicial	<ul style="list-style-type: none"> orientar o visitante para caminhar em fila indiana; desenvolver um programa de educação ambiental.
BIOLÓGICOS	Visualização de espécies exóticas	quantificar em quantas seções foram visualizadas espécies exóticas	trimestral	Nenhuma	<ul style="list-style-type: none"> identificar as espécies introduzidas; eliminá-las de modo mais eficiente; estimular pesquisas que possam contribuir com o manejo destas.
	Danos diretos a espécimes de fauna e flora	coleta, armazenamento e registro	mensal	Nenhuma	<ul style="list-style-type: none"> orientar sobre o comportamento nas ilhas aos Visitantes; promover a contínua fiscalização.
SOCIAIS	Trilhas sociais	quantificar o número de trilhas sociais abertas pelo público	semestral	1 trilha em uma das seções inventariadas	<ul style="list-style-type: none"> fechar a trilha; orientar sobre o comportamento nas ilhas aos Visitantes; promover a contínua fiscalização.
	Quantidade de lixo espalhado	coleta, armazenamento e registro	semanal	Nenhum	<ul style="list-style-type: none"> readequar o programa de educação ambiental.
	Número de queixas	Elaborar um questionário e quantificar as queixas	semestral	5 % dos visitantes efetuaram queixa	<ul style="list-style-type: none"> analisar os questionários, priorizando as ações de acordo com as necessidades de manejo e das necessidades dos visitantes.
	Grau de satisfação	Elaborar um questionário e avaliar	semestral	15 % dos visitantes não saíram satisfeitos com a visita	<ul style="list-style-type: none"> analisar os questionários e atuar conforme as necessidades; divulgar as regras de mínimo impacto.

Tabela 5.3-1: Principais indicadores de impactos dos sítios de visitação de Três Ilhas.

5.3.2.2 Educação Ambiental no Arquipélago de Três Ilhas

A educação ambiental deve ser um processo abrangente e deverá ser incluída como uma atividade de uso público prevista, implantada e em operação. Uma das vertentes a ser contemplada é aquela praticada junto aos visitantes como um dos instrumentos que a APA de Setiba deve dispor para a redução do impacto do uso público sobre o ambiente natural, em especial, no PEPCV e Arquipélago de Três ilhas. Sugere-se que a educação ambiental seja pautada em uma fundamentação teórica, princípios e diretrizes que possam orientar os ajustes e as readequações necessárias após as mudanças ocorridas ao longo do tempo. Este deve ser um processo crítico, participativo, atuante e sensível que reforce o elo entre a sociedade e órgãos que atuam na questão ambiental em busca da conscientização e da aquisição de valores, comportamentos e práticas mais éticas e responsáveis que conduzam à conservação da biodiversidade.

A fundamentação teórica deverá tornar-se mais consistente e existe uma maior coerência entre os objetivos e as ações que pretendem ser realizadas para alcançá-los. Na prática, os visitantes são recebidos no PEPCV pela equipe do IEMA e adquirem informações sobre o ambiente natural, a importância da UC e a conduta mais adequada. Existe material de apoio (folheto) que merece melhorias. Contudo, inexistente este acompanhamento sistemático para a visitação no arquipélago de Três Ilhas. Assim, uma das recomendações é a melhoria das ações de educação ambiental na APA de Setiba. Considerando-se o objetivo específico da redução do impacto do uso público, a educação ambiental para os visitantes da APA deverá ser enfatizada como uma das linhas de abordagem à qual estarão associados os demais elementos específicos a serem sugeridos para o uso público em especial no Arquipélago de Três Ilhas.

5.3.2.2.1 Monitor de Ecoturismo

Trata-se de uma formação profissional que deverá ser obtida por todos aqueles que durante a operação sejam responsáveis pela relação direta com os visitantes, ou seja, que em algum momento os conduzirão durante as atividades de uso público previstas. Os monitores de ecoturismo serão, preferencialmente, moradores das comunidades residentes na APA de Setiba e deverão possuir curso de condutor de ecoturismo credenciado e reconhecido pelo IEMA para a prática dessa atividade na APA de Setiba, que tenha sido organizado e realizado pelo Governo do Estado ou por instituição credenciada por este.

Entretanto, não poderão orientar os visitantes no mergulho, na observação de aves e tartarugas marinhas sem terem realizado uma capacitação específica para tal, oferecida pela operadora ou por outra instituição habilitada pelo IEMA, sendo necessário o reconhecimento do IBAMA sobre a qualidade dessa capacitação.

No caso da especialidade monitor de ecoturismo subaquático, esta será necessária para que os profissionais de mergulho atuem na condução de mergulhadores durante as operações de mergulho.

5.3.2.2.2 Comunicação Visual

As sinalizações para orientação e conscientização dos visitantes geralmente são instrumentos importantes para reduzir o impacto da visitação. No caso do Arquipélago de Três Ilhas, particularmente, o ambiente natural não comporta esse tipo de sinalização que se transformaria numa grande poluição visual. Dessa forma, a sinalização desse tipo deve ser reforçada no Centro de Visitantes do PEPCV, conforme orientações do Programa de Educação Ambiental daquela UC. As sinalizações interpretativas nas ilhas, seguirão o mesmo princípio, sendo definidas nos projetos de cada trilha ou área de desenvolvimento.

5.3.2.2.3 Aspectos Normativos e Administrativos

Mediante o estabelecimento de normas, procedimentos, pessoal e equipamentos necessários para a adequada operação de serviços de recreação, lazer e turismo no Arquipélago de Três Ilhas, é preciso que estejam disponíveis os mecanismos que provocarão a observância desses pressupostos.

De maneira geral o IEMA pode aplicar as penalidades previstas na legislação ambiental e em portarias e regulamentos internos e, quando realizadas as concessões, dos contratos específicos firmados com as operadoras⁶. Recomenda-se também que as sanções e penalidades a serem aplicadas componham-se das seguintes providências, conforme o caso:

- Auto de constatação com advertência por escrito;
- Suspensão temporária dos direitos de operação dentro dos limites da Unidade de Conservação, com multa a ser determinada pelo IEMA em consequência do grau de impacto gerado;
- Suspensão permanente dos direitos de operação dentro dos limites da Unidade de Conservação, com multa a ser determinada pelo IBAMA em consequência do grau de impacto gerado.

5.3.2.3 Principais Ameaças Decorrentes do Uso Público

As principais ameaças à biodiversidade existentes na região do Arquipélago de Três Ilhas são listadas a seguir:

- Ausência de regras estabelecendo condições instrumentais e operacionais que ordenem a visitação no Arquipélago de Três Ilhas⁷.

⁶ Nesse contexto sugere-se que a responsabilidade sobre as práticas irregulares sejam sempre atribuídas ao conjunto de envolvidos, conforme a seguinte hierarquia: pessoa jurídica ou física que possua responsabilidade geral sobre a operação, pelos equipamentos utilizados nela e por todas as pessoas envolvidas; funcionário(s) da pessoa jurídica ou física que possua responsabilidade geral sobre a operação e que esteja(m) envolvido(s) nas irregularidades apontadas, quer pela responsabilidade que possua(m) quer pelo ato que praticou(aram), tenha(m) ele(s) vínculo permanente ou temporários; e visitante(s) que contratou(aram) os serviços da pessoa jurídica ou física que possua responsabilidade geral sobre a operação e que esteja(m) envolvido(s) nas irregularidades apontadas pelo ato que praticou(aram).

⁷ As recomendações do IEMA, para o ordenamento da visitação, não são sistematizadas ou seguidas pela maior parte do público que visita o Arquipélago e, portanto, não atingiram a qualidade necessária. As "pessoas" que acompanham os visitantes não apresentam treinamento, ou não o praticam, a ponto de garantir a segurança dos visitantes e a integridade da APA de Setiba. De forma geral,

- Não são fomentadas pesquisas para aumentar o conhecimento da biota⁸.
- Pernoite e acampamento não autorizado no Arquipélago com registro do uso de fogo e destinação inadequada de resíduos, dentre outros impactos.
- Coleta não autorizada de peixes e crustáceos ornamentais para revenda, ocasionando impactos registrados inclusive em trabalhos científicos⁹ que apontam a incidência dessa atividade, não somente no Arquipélago de Três Ilhas, nas ilhas Escalvada e Rasa situadas em seu entorno. Destaca-se que a “estrela” (*Oreaster reticulatus*) tem sido muito coletada.
- Inexistência de levantamento do perfil dos pescadores/coletores que dependem dos recursos das ilhas para sua sobrevivência e a de seus familiares¹⁰. Registram-se ainda neste contexto os impactos da retirada da vegetação nativa para confecção de “fogueiras” para cozinhar o “sururu”.
- Ausência de colocação de bóias de amarração nos principais pontos de chegada de embarcações, para evitar danos causados por ancoragem. É freqüente a presença de barcos que potencialmente podem causar impactos negativos a organismos tanto no costão quanto no fundo (arrasto de poitas).
- Inexiste vínculo contratual entre as empresas que operam na região do Arquipélago de Três Ilhas e o IEMA¹¹ que estabeleça regras que dizem respeito aos serviços prestados, às condições operacionais necessárias, ao controle dos impactos difusos, à adoção de equipamentos específicos, aos impactos socioeconômicos sobre as comunidades locais, entre outros¹².
- Operação sem a autorização das autoridades públicas e sem equipamentos de segurança e primeiros socorros colocando em risco o visitante.
- Baixa qualidade da maioria das embarcações aliada à inexistência de caixa de resíduos na grande maioria das embarcações é causadora de impactos¹³.
- Inexistência de monitores de ecoturismo credenciados e/ou qualificados a bordo das embarcações para a realização das atividades de educação ambiental.

existe uma deficiência na postura frente aos visitantes, na clareza e domínio das informações apresentadas, na valorização e uso de materiais de estratégia de sensibilização e conscientização adotada, entre outros.

⁸ Incluindo-se nesse rol os zoobentos do substrato não consolidado sob a massa d'água adjacente ao Arquipélago de Três Ilhas e na Praia de Carais.

⁹ (GASPARINI, et. al, 2005).

¹⁰ Não são desenvolvidas atividades de educação ambiental para os pescadores/coletores e seus familiares, e tampouco existem ações sistêmicas para sensibilizar os catadores/coletores sobre a importância dos ecossistemas do Arquipélago e sobre a relação harmônica que deve ser alcançada e mantida.

¹¹ Embora qualquer impacto ambiental causado por uma operadora dentro da APA de Setiba possa ser legalmente controlado e punido com a utilização da legislação ambiental e dos regulamentos pertinentes às UCs, outros aspectos importantes, não diretamente causadores de impacto, carecem de instrumentos de controle.

¹² Adicionalmente, verifica-se que através de contratos o IEMA pode garantir uma constância nos serviços prestados, embora também seja necessário, nesse aspecto, que uma estratégia mais ampla seja elaborada, que contemple a necessidade de encontrar um equilíbrio favorável entre o número de embarcações circulantes e o aproveitamento das potencialidades existentes no Arquipélago. Recomenda-se que sejam definidas estratégias que promovam a organização, qualificação da oferta de atividades de uso público na região das Três Ilhas.

¹³ Falta de equipamentos de segurança a bordo e de pessoal qualificado para usá-lo coloca em risco os passageiros para os pequenos acidentes que possam ocorrer durante o desembarque ou nas atividades aquáticas e, principalmente, coloca em risco os mergulhadores autônomos que não terão o atendimento adequado no caso de acidentes.

- Inexistência de pontos de mergulho ocasionando graves problemas à integridade do ambiente e falta de controle e fiscalização das atividades de mergulho na região das Três Ilhas.

5.3.2.4 Potencialidades e Recomendações para o Uso Público no Arquipélago de Três Ilhas (PR_ATI)

Todas as atividades elencadas na seqüência só poderão ser realizadas mediante a formalização de convênio e/ou instrumento legal que formalize a competência do IEMA, GRPU, IBAMA, Marinha do Brasil e Capitania dos Portos.

PR_ATI_1) Deverá ser realizado como premissa ao início das atividades de uso público do Arquipélago de Três Ilhas:

- a) Estudos de capacidade de suporte do ambiente orientados ao ordenamento das atividades de uso público.
- b) Identificação do perfil dos visitantes potenciais e após o planejamento e início das atividades de uso público, monitorar o comportamento dos usuários e impactos da visitação.
- c) Planejamento integrado da visitação nas ilhas com o turismo da região de inserção da APA de Setiba, considerando as atividades de mergulho praticadas no entorno do Arquipélago e do Navio Victory 8B.
 - i) Deverá ser realizado estudo para a identificação dos locais onde é possível e a forma de permitir o embarque e desembarque dos visitantes;
 - ii) Deverá ser realizado diagnóstico detalhado da fauna e flora no Arquipélago e ambiente marinho existente em seu entorno;
 - iii) Deverão ser identificadas trilhas/caminhos a serem percorridos pelos visitantes considerando os conceitos de capacidade de suporte e educação ambiental previstos neste Plano de Manejo.
- d) Proceder à Identificação e implantação de sistema específico de operacionalização do uso público, incluindo a previsão de pessoal, equipamentos e capacitação para a realização das atividades.

PR_ATI_2) Deverá ser firmado convênio com a União (em especial com a Gerência do Patrimônio da União – GRPU e com o IBAMA) no Espírito Santo para realizar as atividades de visitação no Arquipélago de Três Ilhas.

PR_ATI_3) O centro de visitantes e a sede do PEPCV funcionarão como base de apoio complementar às atividades de educação e interpretação ambiental do Arquipélago de Três Ilhas.

PR_ATI_4) Deverão ser elaborados folhetos e/ou guias sintéticos sobre o ambiente do Arquipélago de Três Ilhas que favoreçam as atividades de educação e

interpretação ambiental dos ecossistemas protegidos pelo PEPCV e APA de Setiba.

PR_ATI_5) Deverão ser delineadas ações de manejo dos recursos naturais, em especial o fundo marinho na área onde as embarcações fixam âncoras durante a visitaç o impactando os corais¹⁴.

PR_ATI_6) As atividades de visitaç o do Arquip lago de Tr s Ilhas, caso venham a ser desenvolvidas por operadoras/empresas, dever o observar os seguintes procedimentos:

a) As operadoras/empresas dever o estar devidamente cadastradas junto ao IEMA.

i) O cadastro junto ao IEMA n o substitui o registro junto aos demais  rg os competentes.

ii) O cadastro dever  conter as seguintes informaç es:

- (1) Nome;
- (2) Tamanho;
- (3) Tipo de propuls o;
- (4) Lotaç o de passageiros da embarcaç o;
- (5) Qualificaç o e endereço de seu respons vel legal;
- (6) Qualificaç o e endereço do tripulante;
- (7) Qualificaç o e endereço do monitor de ecoturismo.

b) As embarcaç es dever o estar conforme as normas de segurança da Marinha do Brasil e demais legislaç es atinentes.

i) As embarcaç es de operadoras que vierem a ser autorizadas para realizar as atividades de visitaç o no Arquip lago dever o, al m dos equipamentos exigidos pela Marinha do Brasil, ser dotadas de:

- (1) Caixa de acondicionamento de res duos dimensionada em funç o da capacidade da embarcaç o de transportar passageiros;
- (2) Cabine com capacidade de abrigar a totalidade dos passageiros quando as condiç es clim ticas se apresentarem desfavor veis;
- (3) Aparelho GPS de Posicionamento Geogr fico;
- (4) Kit de primeiros socorros;

¹⁴ Registram-se danos a corais (*Millepora alciornis* e *Meandrina braziliensis*).

- (5) Pessoal mínimo para operação (além da tripulação responsável pela condução da embarcação, cada operação deverá ser acompanhada de um monitor de ecoturismo ou condutor de ecoturismo subaquático).
- c) As operadoras/empresas deverão utilizar produtos biodegradáveis e com pH neutro para a limpeza das embarcações e higiene dos passageiros.
- d) As operadoras/empresas deverão fornecer informações interpretativas sobre o Arquipélago de Três Ilhas e o PEPCV e suas necessidades de conservação.

5.3.2.4.1 Estudo de Viabilidade de Concessão e/ou Terceirização de Atividades

Recomenda-se que o IEMA estude a viabilidade de concessão e/ou terceirização das atividades de uso público no Arquipélago de Três Ilhas¹⁵ e adote assim que possível os procedimentos, equipamentos e regulamentações estabelecidos neste Plano de Manejo. Entretanto, subentende-se que a concessão e/ou terceirização só poderá ser adotada a partir do momento em que a concessão dos serviços seja realizada por meio de licitação pública.

Por isso, neste item são definidos alguns procedimentos que necessariamente devem ser adotados com brevidade¹⁶, visando melhorar o uso público junto às operadoras de mergulho que atualmente não são credenciadas pelo IEMA.

Assim, na seqüência sugerem-se **processos transitórios de gestão (que poderão ser implementados somente após a realização de estudos que permitam o estabelecimento de um Plano de Uso Público, aprovado pelo IEMA)** que, quando da concessão/terceirização das atividades, os procedimentos transitórios ora sugeridos não terão mais validade, pois serão substituídos pelos procedimentos definitivos descritos neste documento e no processo de terceirização.

♦ ***NORMATIZAÇÃO, CREDENCIAMENTO E VISTORIA DAS EMBARCAÇÕES.***

São normas a serem aplicadas para a visitação no Arquipélago de Três Ilhas:

- Deverão ser estabelecidas condições junto à Capitania dos Portos para a navegação na porção marítima da APA de Setiba;
- Deverão ser estabelecidas condições específicas no caso de embarcações fretadas;
- Deverá ser estabelecido o número de passageiros por embarcação;
- Deverão ser indicados fundeadouros autorizados, com as restrições ao fundeio;

¹⁵ Essas atividades só poderão ser realizadas mediante a formalização de convênio e/ou instrumento legal que formalize a competência do IEMA, GRPU, IBAMA, Marinha do Brasil e Capitânia dos Portos).

¹⁶ Idem nota de rodapé anterior.

- Deverá ser estabelecido o número máximo de embarcações credenciadas que poderão visitar o Arquipélago de Três Ilhas;
- Deverão estabelecer-se os procedimentos para o credenciamento e a manutenção das embarcações;
- Deverá ser estudada a viabilidade de utilização das bóias de fundeio;
- Deverá ser estabelecido número máximo de autorizações por dia de embarcações para visitação do Arquipélago de Três Ilhas;
- Deverão ser definidas responsabilidades pelos tripulantes e pelos danos causados à APA de Setiba;
- Deverão ser definidos procedimentos para as embarcações não credenciadas, quando forem consideradas excepcionalidades, devidamente autorizadas pelo IEMA;
- Deverá ser realizada vistoria nas embarcações objetivando identificar a adoção dos procedimentos transitórios aqui estabelecidos, e somente serão credenciadas as que tiverem atendido às seguintes determinações:
 - Possuir equipamentos mínimos para a operação: caixa de resíduos; equipamentos de primeiros-socorros; bote inflável com motor de popa.
 - As visitas ao arquipélago serão agendadas junto à administração do PEPCV, em livro de registros diários, até as 16 horas do dia anterior à data de partida. Os agendamentos serão realizados por meio de solicitação padrão a ser definida pela GRN/IEMA, onde conste: o nome da operadora e da embarcação; número do CIC ou RG e local de residência dos passageiros; data de partida, data de retorno e nome do responsável pela operação, assinado pelo responsável pela operadora ou alguém por ele designado para tal.

♦ **PRÉ-AGENDAMENTO DAS VISITAS AO ARQUIPÉLAGO DE TRÊS ILHAS**

Deverá ser efetuado um pré-agendamento no período correspondente à semana que antecede a data de partida, e uma confirmação de agendamento no dia anterior à data de partida. Para tanto, deverá ser formada uma lista ordenada por data e hora de recebimento. A lista com o nome das embarcações que poderão entrar no Arquipélago no dia seguinte será divulgada às 17 horas.

Caso o número permitido de embarcações não tenha sido preenchido, as vagas restantes poderão ser ocupadas entre as 8:30 e 9:00 do dia da partida, diretamente junto à administração do PEPCV, prevendo-se aqueles casos em que um grupo de visitantes tenha se formado após as 17 horas do dia anterior.

Ressalta-se que o sistema de agendamento será dispensado com a realização de licitações, estabelecimento de concessões e contratos com as operadoras vencedoras da concorrência. Até lá, embora pareça ser difícil a sua implementação, é estabelecido como um procedimento necessário para melhorar e controlar o acesso ao Arquipélago de Três Ilhas.

♦ ***DIVULGAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE MERGULHO NO ARQUIPÉLAGO DE TRÊS ILHAS***

- Os visitantes deverão ser advertidos intensamente de que não deverão nadar e mergulhar se não tiverem preparo e equipamento para tal e que o IEMA não terá responsabilidades sobre quaisquer acidentes.
- Deverão ser contatadas associações de mergulho amador para possíveis complementações às normas de mergulho a serem seguidas.
- Deverá ser elaborado folheto indicando as áreas de mergulho para iniciantes e para experientes e a localização dos bancos de corais ou de outros aspectos interessantes em um mergulho.

5.4 PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOSISTÊMICA DA APA DE SETIBA

A autoria do projeto é do Instituto Ambiental Vale do Rio Doce e foi inserido neste Plano de Manejo por solicitação da Gerência de Recursos Naturais do IEMA.

Este projeto é parte integrante do **Convênio de Cooperação Técnica nº 023/2006**, celebrado entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **IEMA** e a Companhia Vale do Rio Doce – **CVRD**, objetivando a recuperação da vegetação natural em áreas prioritárias para a restauração das funções ecossistêmicas.

5.4.1 OBJETIVO

Executar a restauração ecossistêmica em áreas de restinga em processo de degradação ambiental causados por ações antrópicas, como o trânsito de veículos, e pela dominância provocada por espécies exóticas invasoras e por espécies nativas oportunistas, nas praias de Setiba Pina e Setibão, localizadas na APA de Setiba, município de Guarapari – ES.

5.4.2 DELIMITAÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO

O local determinado para recuperação encontra-se na faixa de restinga da APA de Setiba, no município de Guarapari, situado na Região Metropolitana da Grande Vitória, ao sul do município de Vila Velha, no litoral do Estado do Espírito Santo.

Os levantamentos realizados no âmbito do convênio firmado entre o estado e a CVRD resultaram na delimitação dos locais de intervenção que podem ser observados nas figuras 5.4-1 (A e B - perímetro da área) e 5.4-2 (uso atual da área) na qual é apresentada a ocorrência regional de quatro fisionomias diferentes.

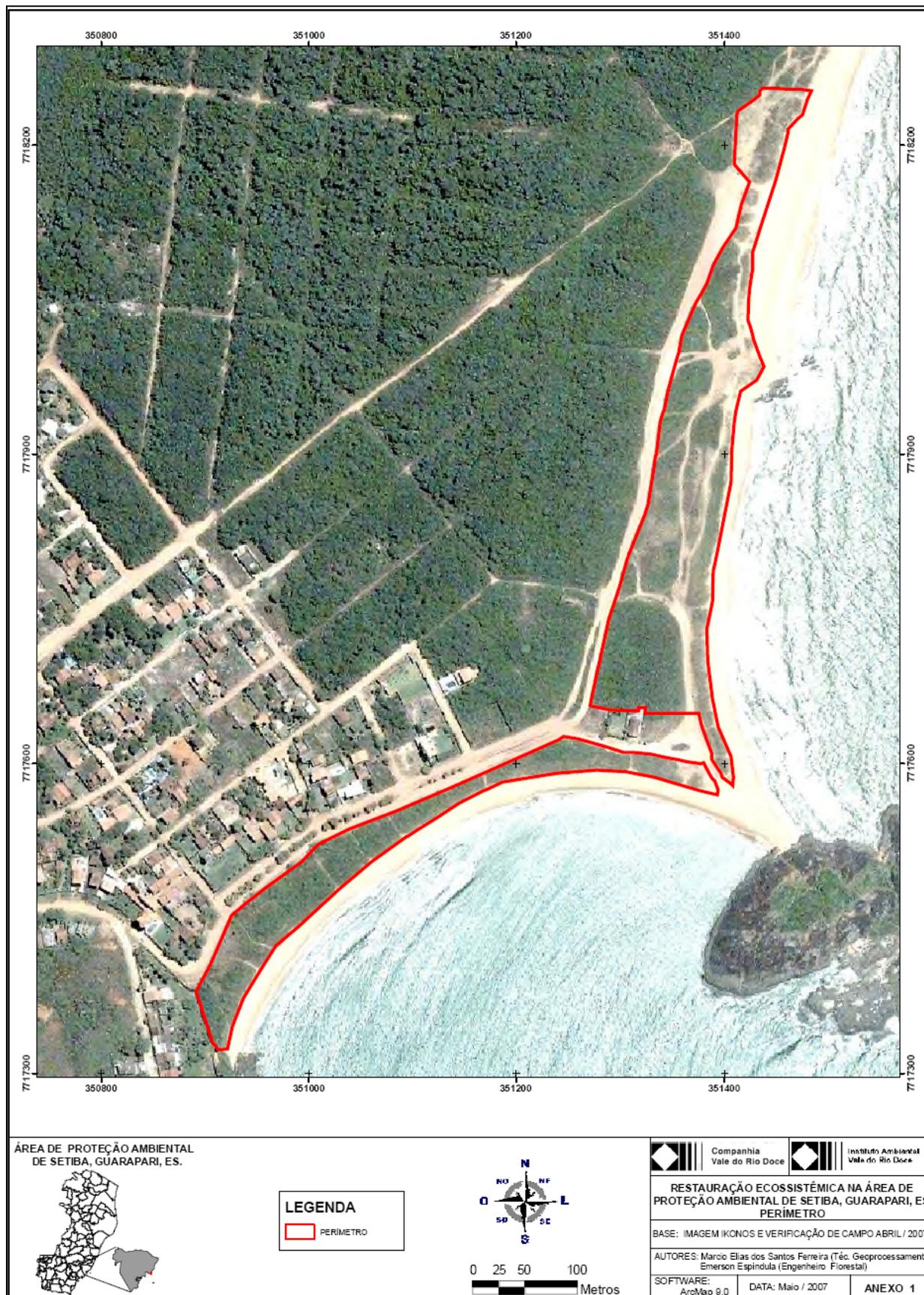


Figura 5.4-1 (A): Perímetro da APA de Setiba delimitado para realização de intervenção com fins de recuperação ecossistêmica.



Figura 5.4-1 (B): Perímetro da APA de Setiba delimitado para realização de intervenção com fins de recuperação ecossistêmica.

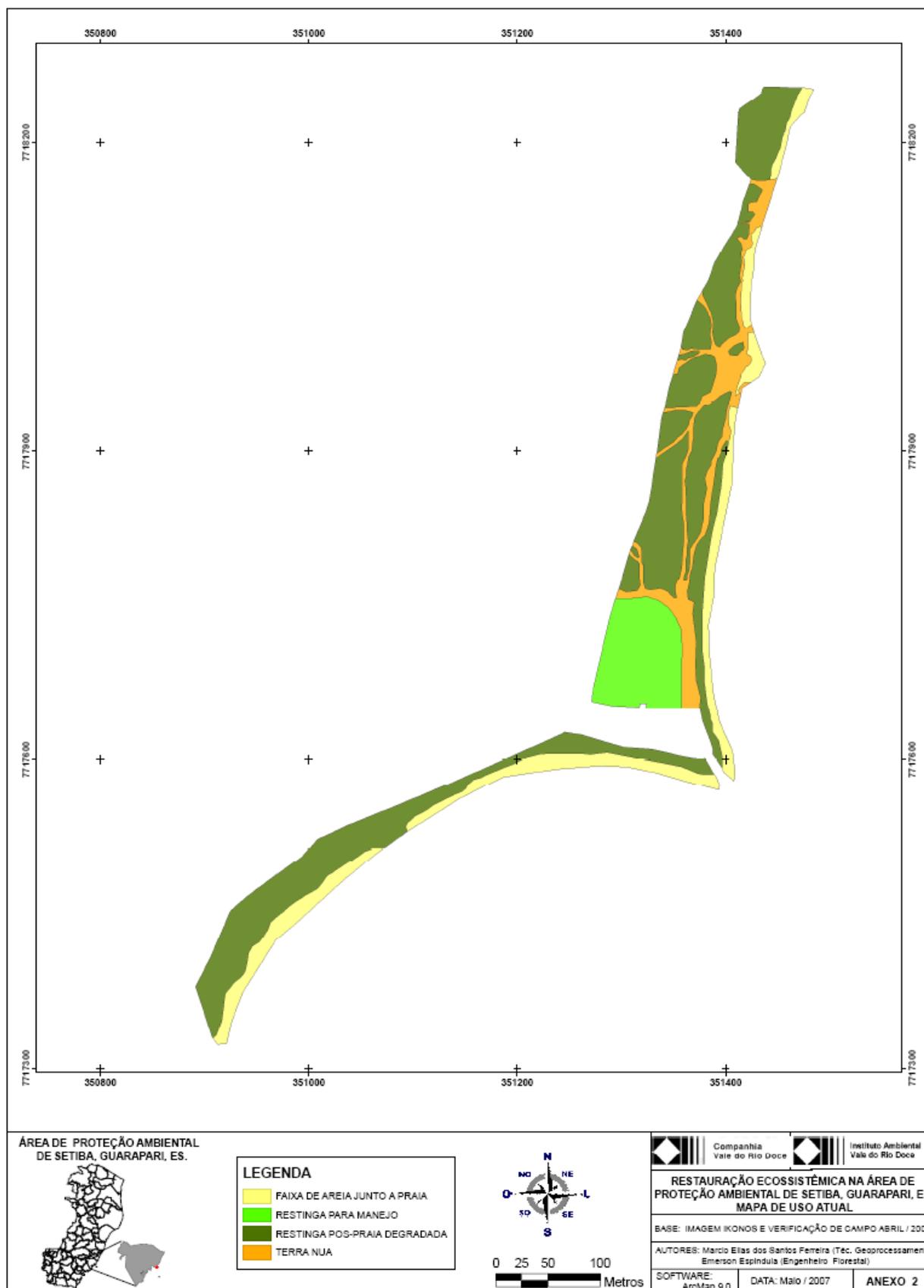


Figura 5.4-2: Uso atual do solo no perímetro da APA de Setiba delimitado para realização de intervenção com fins de recuperação ecossistêmica.

De posse das informações do levantamento de campo têm-se identificadas, na tabela 5.4-1, as seguintes fisionomias passíveis de intervenção com a restauração e/ou manejo, e as respectivas dimensões e percentuais de ocupação.

USOS ATUAIS	ÁREA (HA)	% OCUPADO
FAIXA DE AREIA JUNTO À PRAIA	1,29	19,03
RESTINGA PÓS-PRAIA DEGRADADA	3,77	55,60
RESTINGA PARA MANEJO	0,85	12,54
TERRA NUA	0,87	12,83
TOTAL	6,78	100

Tabela 5.4-1: Fisionomias para manejo e/ou restauração.

Na tabela 5.4-1, pode ser notado que a fisionomia dominante, Restinga pós-praia degradada, ocupa aproximadamente 55,6 % da área total, juntamente com a fisionomia de Faixa de areia junto à praia, determinando a predominância dessas formações na área com mais de 74 % do total. A fisionomia Restinga pós-praia degradada encontra-se distribuída em 13 fragmentos, com dimensões variadas.

A Restauração Ecológica dar-se-á nas fisionomias acima discriminadas e com as respectivas áreas de abrangências.

5.4.3 PLANO DE RESTAURAÇÃO

O plano prescreve tratamentos a serem aplicados na restauração das áreas apresentadas, as quais compreendem um conjunto de práticas que vão desde a implantação da revegetação e/ou manejo, até a manutenção por um período de três anos.

A revegetação deverá ser executada através do plantio manual de espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas de ocorrência regional, objetivando reproduzir no local, a dinâmica sucessional verificada nos processos de regeneração natural. A implantação consistirá, de forma geral, na catação de material inerte, roçada manual seletiva, destoca de plantas invasoras, capina química seletiva¹⁷, controle de formigas cortadeiras, controle de cipós, coveamento, adubação química, plantio e replantio de mudas.

O controle das gramíneas invasoras é essencial, pois estas espécies dificultam o estabelecimento da regeneração¹⁸. Além disso, são de alta inflamabilidade e aumentam o risco de incêndios florestais, devido ao acúmulo de biomassa morta acima do solo e à alta razão superfície/volume das folhas¹⁹. Quanto aos cipós, a maioria deles é dependente de luz e crescem bem em clareiras naturais, bordas de florestas, áreas exploradas ou sob efeito de perturbações antrópicas.

¹⁷ A equipe técnica de consultoria deste plano de manejo recomenda que a capina química seja, sempre que possível, substituída por capina manual.

¹⁸ (SILVA FILHO, 1991; CORRÊA, 1995; PIÑA-RODRIGUES et al., 1997).

¹⁹ (NEPSTAD et al., 1991).

Muitas espécies de cipós influenciam sobremaneira as taxas de crescimento e mortalidade das árvores²⁰: pelo estímulo competitivo que provocam nas árvores; pelo aumento do peso sobre a copa e aumento das tensões internas do tronco e raiz, com conseqüente estrangulamento; pelo entrelaçamento e aumento do número de árvores quebradas e arrancadas quando as árvores com cipó caem; pelo sufocamento e danos mecânicos à regeneração natural. Além destes podem ser citados ainda que os cipós, pelo recobrimento da copa, podem provocar uma diminuição da atividade fotossintética, além de afetar a qualidade da madeira, tornando o fuste defeituoso comercialmente.

5.4.3.1 Faixa de Areia Junto à Praia

Essa formação, também chamada de Halófila-Psamófila²¹, ocorre ao longo de toda a APA entre o oceano e o continente, ocupando área de 1,29 ha. Localizada a partir da crista da praia, justaposta à arrebentação das ondas está a vegetação halófila, e misturada a esta e difundindo-se em direção ao continente ocorre a vegetação psamófila. A fisionomia é composta principalmente por espécies estoloníferas, reptantes onde não se distingue um indivíduo do outro por causa da reprodução clonal característica desta sinússia, e pequenos arbustos, atingindo altura máxima menor que um metro. A vegetação característica dessa formação é constituída principalmente por *Scaevola plumieri*, *Sporobulus virginicus*, *Canavalia rosea*, *Panicum racemosum*, *Ipomoea pes-caprae*, *Ipomoea imperati*, *Cassyta filiformis*, *Remiria maritima*, *Sophora tomentosa*, entre outras.

Os maiores impactos na vegetação são provocados por usuários como banhistas, surfistas, entretanto os mais agressivos decorrem do trânsito de carros e motos. A ocorrência de espécies invasoras tais como: castanheira da praia, agave, piteira, coqueiro, braquiária, grama japonesa, carrapicho, entre outras, introduzidas ali de forma natural ou plantadas, deverão ser retiradas e controladas.



Figura 5.4-3: Vista geral da fisionomia Faixa de Areia junto à Praia, na praia de Setiba Pina, com formação Halófila-Psamófila.

²⁰ (PUTZ, 1984).

²¹ THOMAZ & MONTEIRO (1992).

Com o controle e suspensão de parte ou totalidade das causas de danos, a vegetação pode recuperar-se com relativa rapidez devido às características estoloníferas de seus componentes.

5.4.3.2 Restinga Pós-Praia Degradada

Esta fisionomia refere-se à formação vegetal localizada paralela ao oceano, no sentido mar-continente que se encontra logo após a formação Halófila-Psamófila às vezes fixando dunas. É constituída por plantas arbustivas, herbáceas e lianas, entrelaçadas, com porte de até quatro metros de altura formando uma barreira intransponível, principalmente em virtude de espécies espinhosas como *Cereus fernambucensis* (cacto), *Bromelia antiacantha* (gravatá), *Quesnia quesneliana*, *Pilosocereus arrabidae* (cacto) e *Pseudoananas sagenarius*.

A condição de degradação observada nessa fisionomia deve-se a diversos fatores, entre eles à disposição inadequada de lixo e resíduos de varrição de vias públicas e de quintais de casas próximas à área, e quando não passam pelo processo de queima são removidos do local com o auxílio de trator, o qual retira também areia e vegetação de restinga. Outro fator de degradação é a presença de espécies não regionais que competem com a vegetação nativa, com destaque para castanheira da praia, leucena, coroa de cristo, dracena, piteira, saião, entre outras, e das gramíneas do gênero *Brachiaria*, capim colonião e grama japonesa. Igualmente restos de material de construção estão espalhados em meio a essa vegetação. Há dois postes de rede elétrica, sem o cabeamento, instalados e abandonados na área.

As espécies de ocorrência natural da fisionomia restinga pós-praia degradada podem ser caracterizadas principalmente por *Schinus terebinthifolius*, *Allagoptera arenaria* (guriri), *Eugenia uniflora* (pitanga), *Guapira pernambusensis*, *Cereus fernambucensis*, *Stylosanthes viscosa*, *Bromelia antiacantha*, *Eugenia rotundifolia*, *Ipomoea pes-caprae*, *Ipomoea imperati*, *Canavalia rosea*, *Dalbergia ecastophillum*, *Byrsomina sericea*.



Figura 5.4-4: Detalhe da queima e conseqüente dano à vegetação de restinga em local de disposição inadequada de lixo e resíduos da varrição de vias públicas e quintais, na fisionomia Restinga Pós-Praia Degradada.

5.4.3.3 Restinga para Manejo

A fisionomia Restinga para Manejo ocorre em uma área de 0,85 ha, situada no início da praia de Setibão, entre a borda da estrada e a vegetação Halófila-Psamófila. Nessa área destaca-se a ocorrência das espécies *Schinus terebinthifolius*, *Bromelia antiacantha* e *Allagoptera arenaria* (guriri). Em alguns pontos o guriri encontra-se agrupado em moitas, cobrindo completamente a superfície do solo, sendo que sob a folhagem é possível encontrar outras espécies como *Cereus pernambucensis* (cacto), *Guapira pernambucensis* e *Myrsine parvifolia*.



Figura 5.4-5: Vista geral da vegetação característica da fisionomia Restinga para Manejo, com destaque para a espécie *Allagoptera arenaria* (guriri).

Nessa fisionomia serão inicialmente realizadas operações silviculturais objetivando-se redução na infestação de cipós e espécies invasoras como capim colômbio, piteira, entre outras, e também promover um desbaste para diminuir a densidade de indivíduos da espécie arbustiva *Allagoptera arenaria* (guriri).

5.4.3.4 Terra Nua

Esta fisionomia é consequência da degradação provocada pelo trânsito de veículos e motos em trechos de vegetação de restinga da praia de Setibão, causando compactação do solo e a mortandade de plantas. Esta situação ocorre nas fisionomias “Faixa de areia junto à praia” e “Restinga pós-praia degradada”. Algumas iniciativas e ações por parte da administração do PEPCV, tais como o isolamento e a colocação de placas proibindo o acesso às áreas, de certa forma inibiram o trânsito de veículos e vem propiciando condições de retorno da vegetação, minimizando os efeitos da degradação.



Figura 5.4-6: Vista representativa da degradação causada pelo trânsito de veículos e motos sobre a vegetação de restinga, acarretando mortandade das plantas e a compactação do solo, e o isolamento para inibir o acesso à fisionomia Terra Nua.

5.4.4 DIVULGAÇÃO DO PLANO DE RESTAURAÇÃO

Serão instaladas seis placas na área de execução dos trabalhos, com o objetivo de divulgar o projeto realizado em parceria, conscientizando os visitantes e residentes do local sobre alguns cuidados a serem tomados nos locais de intervenção.

A equipe coordenadora do projeto definirá os locais para fixação das placas e acompanhará a instalação das mesmas, observando as recomendações constantes neste plano de manejo.

5.4.5 CRONOGRAMA OPERACIONAL

Como informação complementar apresenta-se o cronograma operacional das atividades constitutivas do Plano de Restauração (Tabela 5.4-2), cujo pleno cumprimento, em termos de cronologia, torna-se não somente necessário, mas de fundamental importância ao êxito das proposições determinadas.

Igualmente, observa-se que quaisquer alterações no referido Cronograma deverão ser previamente analisadas e discutidas e suas possíveis conseqüências deverão ser consideradas, uma vez que as mesmas, normalmente, implicam em mudanças técnico-operacionais futuras.

ATIVIDADES	IMPLANTAÇÃO 2007 (MESES)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Coleta de material inerte												
Destoca de plantas invasoras												
ATIVIDADES	1º MANUTENÇÃO (MESES)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Destoca de plantas invasoras												
ATIVIDADES	2º MANUTENÇÃO (MESES)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Destoca de plantas invasoras												
ATIVIDADES	3º MANUTENÇÃO (MESES)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Destoca de plantas invasoras												

Tabela 5.4-2: Cronograma para a fisionomia Faixa de areia junto à praia.